



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Cordeadoria de Convênios e Contratos

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
015/2017 CELEBRADO ENTRE O ESTADO
DO PARÁ POR INTERMÉDIO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARÁ E A EMPRESA TRIVALE
ADMINISTRAÇÃO LTDA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
GERENCIAMENTO ABASTECIMENTO DE
COMBUSTÍVEL A FROTA DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. 574/2017-GP, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2017, e de outro lado, a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.604.122/0001-97, com endereço na Rua Machado de Assis, nº 904, Centro, Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, E-mail: licitacoes@valecard.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, **VITOR FLORES DE DEUS**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº MG 16254081 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 099.822.686-60, perante as testemunhas que se subscrevem, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência em mais 12 (doze) meses, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada no serviço de gerenciamento de abastecimento de frota, com fornecimento de combustível em rede credenciada de postos de serviço, por meio de implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão de pagamento magnéticos e/ou de chip.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência dos serviços em mais 12 (doze) meses, com **início em 01 de abril de 2020 e término em 31 de março de 2021.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor global do contrato no valor de R\$ 1.520.385,01 (um milhão, quinhentos e vinte mil, trezentos e oitenta e cinco reais e um centavo), conforme manifestação da empresa.

PA-MEM-2019/51363
CA/ML



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO e MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES.
Documento Nº: 2373648.15462308-6086 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM201951363A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Corredoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO

As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 02.122.1421.8659 / 02.122.1421.8669 / 02.122.1421.8670;
- Fonte de Recurso: 0118;
- Natureza da despesa: 339030.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA fica obrigada a apresentar a prestação de garantia de 5% (cinco por cento) do valor do aditivo, em uma das modalidades:

- Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- Seguro garantia;
- Fiança bancária.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o CONTRATANTE providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, que não colidirem com o presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em três vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes.

Belém, 25 de março de 2020.

FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO
Secretário de Administração – TJ/PA

VITOR FLORES DE DEUS
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

PA-MEM-2019/51363
CA/ML

2



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO e MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES.
Documento Nº: 2373648.15462308-6086 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM201951363A